

**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**RELATÓRIO SOBRE OS PARECERES CONCLUSIVOS
EMITIDOS, INERENTES AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS
CANDIDATOS, CONCERNENTES À PROVA DE
TÍTULOS/RESULTADO FINAL, PROCEDIDOS PELA COMISSÃO
COORDENADORA DO CONCURSO.**

1. ADVOGADO

1.1. A candidata **MARIA IZAILDE DE LUNA** inscrição 2937, questiona os critérios de aprovação, com vistas ao acesso à Prova de Títulos, bem como, sua pontuação nessa prova.

A Comissão não divulgou as notas, em separado, da Prova de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos, uma vez que, de acordo com os itens 3.2. e 3.24. do Edital, está muito claro que a prova objetiva, compreende as duas áreas e, conseqüentemente, não há necessidade de dissociá-las, para efeito do perfil de 50%, com vistas à Prova de Títulos.

Em relação ao questionamento de sua pontuação, relacionamos abaixo, os comprovantes entregues para avaliação, com a respectiva pontuação:

- a) Um curso de 56 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 54 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 192 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Um curso de 730 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Curso “A Era Getulio Vargas “ (**não** acatado, pois não condizente com o Cargo);
- f) Participação da Semana de Direito Público (**não** acatada, por não se caracterizar como curso regular);

A candidata totalizou 2,20 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 8,95 para 9,45 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **3º** lugar dos classificáveis.

1.2. A candidata **MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES**, inscrição 1269, questiona sua pontuação relativa à Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata sua participação no II Seminário de Estudos Jurídicos, por não se caracterizar como curso regular.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

1.3. O candidato **SEBASTIÃO RANGEL FILHO**, inscrição 1788, questiona sua pontuação relativa à Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata sua participação na Semana Cultural Universitária, por **não** se caracterizar como curso regular.

O candidato comprovou um curso de informática, com duração de 40 horas, totalizando 2,50 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 9,00 para 9,50 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **2º** lugar dos classificáveis

2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1. A candidata **FRANCINEIDE FERREIRA DUARTE** inscrição 2173, questiona a alteração de sua classificação.

O número de vagas previstas, de acordo com o Anexo I do Edital é, de fato, da ordem de 114 vagas.

O candidato não observou que, atendendo à legislação em vigor, há 6 vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (Deficiente Físico). 2 candidatos, nessas condições, foram aprovados ocupando, assim, duas das 6 vagas e, em conseqüência o número de vagas para os demais candidatos, foi reduzido para 112.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

3. CIRURGIÃO DENTISTA

3.1. O candidato **THYAGO LEITE CAMPOS DE ARAUJO** inscrição 1110, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

O candidato comprovou:

- a) Um curso de 20 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 30 horas de duração (0,40 pontos);
- c) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- d) Um curso de 82 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Um curso de 83 horas de duração (0,60 pontos);
- f) Um curso de 30 horas de duração (não acatado, por EXCEDENTE na faixa de 20 a 39 horas);
- g) Participação na I Jornada Odontológica (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- h) Participação na IV Jornada Odontológica (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);

O candidato totalizou 2,50 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 7,85 para 9,25 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **3º** lugar dos classificados.

4. ENFERMEIRO

A Comissão Organizadora do Concurso, ao analisar alguns questionamentos de candidatos que não tiveram suas pontuações registradas, resolveu efetuar revisão sobre todas as pontuações, tendo sido identificados, os seguintes equívocos, que passamos a corrigir:

- a) Incluir pontuação, em relação à candidata **Adriana Torres Sá**, inscrição 0800, em função da documentação apresentada, em tempo hábil: capacitação – 1,50 pontos e Resultado Final – 6,75 pontos. Nova classificação: **104º lugar dos classificáveis**
- b) Eliminar a pontuação relativa ao candidato **Italo Robson Sobreira Cruz**, inscrição 2711, por **não** ter apresentado, documentação alguma. Nova classificação: **170º lugar dos classificáveis**.
- c) Alterar pontuação da candidata **Izabel Cristina de Sousa Lima**, inscrição 1872: capacitação - 3,00 pontos, pós-graduação – 1,50 pontos e Resultado Final – 12,00 pontos. Nova classificação : **3º lugar dos classificados**.
- d) Incluir pontuação, em relação à candidata **Jacinta Kely Vieira Campos**, inscrição 0214, em função da documentação apresentada, em tempo hábil: capacitação – 1,40 pontos e Resultado Final – 7,90 pontos. Nova classificação: **80º lugar dos classificáveis**.
- e) Eliminar a pontuação relativa a candidata **Jamara Batista da Cruz**, inscrição 1348, por não ter apresentado, documentação alguma. Nova classificação: **131º lugar dos classificáveis**
- f) Incluir pontuação, em relação à candidata **Janiere Maciel Mendes** inscrição 1764, em função da documentação apresentada, em tempo hábil: capacitação – 3,00 pontos, pós-graduação – 1,50 pontos e Resultado Final – 11,75 pontos. Nova classificação: **3º lugar dos classificáveis**.
- g) Eliminar a pontuação relativa a candidata **Ligia Mayara Maria Leite dos Santos**, inscrição 2751, por não ter apresentado, documentação alguma. Nova classificação: **117º lugar dos classificáveis**
- h) Incluir pontuação, em relação à candidata **Ligia Parente de Alencar Leal** inscrição 0937, em função da documentação apresentada, em tempo hábil: capacitação – 2,40 pontos e Resultado Final – 9,40 pontos. Nova classificação: **56º lugar dos classificáveis**.

PARECERES SOBRE RECURSO INTERPOSTOS

4.1. A candidata **ANA KELLY DANTAS MOREIRA**, inscrição 1712, questiona exclusão do Curso de Especialização em Saúde da Família.

A Comissão acata o recurso, considerando que a candidata comprovou a conclusão do referido curso, em tempo hábil.

Com a inclusão do Curso de Especialização, a candidata passa a totalizar, 4,50 pontos, no Resultado Final.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 10,25 para 11,75 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **4º lugar dos classificáveis**.

4.2. A candidata **EMILIA PATRICIA LEITE SARAIVA**, inscrição 1448, questiona pontuação relativa à Prova de Títulos.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o Curso de Especialização, até a data do Edital do Concurso, **não** estava concluso.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

4.3. A candidata **FRANCISCA LIVIA CIPRIANO GOMES**, inscrição 1656, questiona exclusão de sua pontuação relativa à participação da III Jornada de Saúde da Mulher, na qualidade de congressista, não acatada pela Comissão.

No presente recurso, a candidata faz substituição desse comprovante, por um outro de curso regular, com duração de 20 horas (0,40 pontos).

A Comissão acata a substituição do documento, alterando sua pontuação, na Prova de Títulos, para 4,50 pontos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 11,35 para 11,75 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **6º lugar dos classificáveis**.

4.4. A candidata **JANIERE MACIEL MENDES**, inscrição 1764, questiona exclusão de sua pontuação, na Prova de Títulos.

Veja item “f”, na análise revisora realizada pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.5. A candidata **KEULA NUZIA PEREIRA DE ARAUJO PESSOA** inscrição 0399, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

A candidata comprovou:

- a) Um curso de 30 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 39 horas de duração (0,40 pontos);
- c) Um curso de 45 horas de duração (0,50 pontos);
- d) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- e) Um curso de 100 horas de duração (0,60 pontos);
- f) Um curso de 212 horas de duração (0,60 pontos);
- g) Curso de especialização (1,50 pontos)

A candidata totalizou 4,50 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 10,50 para 11,00 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **15º lugar dos classificáveis**.

4.6. A candidata **PETRUCIA FRAZÃO LIRA**, inscrição 2909, questiona pontuação relativa à Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata o comprovante relativo ao XXIII Encontro Regional dos Estudantes de Enfermagem, por não se caracterizar curso regular.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

4.7. A candidata **PRISCILLA COUTO DE SAMPAIO MORAES**, inscrição 0948, requer sua inclusão, na condição de portadora de necessidade especial (Deficiente Física) .

A Comissão **não** acata o recurso, considerando que, de acordo com a legislação em vigor, deve-se destinar 5% das vagas ofertadas, para o benefício.

No caso do Cargo de Enfermeiro, há apenas 3 vagas.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua classificação, junto aos demais candidatos no Resultado Final.

4.8. A candidata **REGILANE PEREIRA BARROS**, inscrição 3139, requer a inclusão do Curso de Mestrado, na Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata o recurso, considerando que o curso não é conclusivo.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua classificação, junto aos demais candidatos no Resultado Final.

5. FISIOTERAPEUTA

5.1. O candidato **ANTONIO RANNIERE DE FIGUEREIDO** inscrição 0159, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

O candidato comprovou:

- a) Um curso de 20 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 80 horas de duração (0,50 pontos);
- d) Um curso de 100 horas de duração (0,40 pontos, pois EXCEDENTE na faixa acima de 80 horas);
- e) Um curso de 150 horas de duração (0,60 pontos);
- f) Um curso de 120 horas de duração (0,60 horas);
- g) Participação no Seminário de Educação Infantil (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- h) Curso de especialização (1,50 pontos);

O candidato totalizou 4,50 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 11,00 para 12,00 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **2º** lugar dos classificados.

5.2. A candidata **CICERA EDNA TAVARES LUNA**, inscrição 1682, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

A candidata comprovou:

- a) Dois cursos de 32 horas de duração (0,80 pontos);
- b) Dois cursos de 40 horas de duração (1,00 ponto);
- c) Curso de especialização (1,50 pontos);
- d) Curso de Formação Pedagógica (**não** acatado, pois não condizente com o cargo).

A candidata totalizou 3,30 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

5.3. O candidato **FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA**, inscrição 0375, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

O candidato comprovou:

- a) Um curso na faixa de 20 a 39 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 80 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Um curso de 180 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Curso de especialização (1,50 pontos);
- f) Participação em Congresso (**não** acatado, por não caracterizar curso regular).

O candidato totalizou 3,60 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

6. MÉDICO - PSF

6.1. A candidata **LIGIA SILVEIRA TEIXEIRA**, inscrição 2936, questiona a exclusão de seu nome, no Resultado da Prova de Títulos.

A candidata comprovou, em tempo hábil:

- a) Um curso de 50 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 40 horas de duração (0,40 pontos, pois **EXCEDENTE** na faixa de 40 a 80 horas);
- d) Participação em Jornadas (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- e) Participação na II Expoesp (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- f) Participação em Encontro (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- g) Participação de Plantão Acadêmico (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- h) Monitorias (**não** acatadas, por não se caracterizarem, cursos regulares);

A candidata totalizou 1,40 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 7,25 para 8,65 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **2º** lugar dos classificáveis.

6.2. O candidato **VALMIR COSTA GONÇALVES**, inscrição 0730, requer a inclusão da pontuação relativa ao Curso de Pós-Graduação, comprovada em tempo hábil.

A Comissão acata o recurso, incluindo 1,50 pontos, em relação ao Curso de Pós-Graduação.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 7,65 para 9,15 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **4º** lugar dos classificados.

6.3. O candidato **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrição 2881, questiona sua pontuação, em relação aos cursos realizados, comparando com a candidata **Camila Brito Falcão Pinheiro**, inscrição 2879, considerando que participou dos mesmos cursos, não entendendo porque obteve 0,90 pontos, enquanto que a candidata questionada totalizou 3,00 pontos.

O candidato **Wellington** comprovou:

- a) Um curso de 20 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 80 horas de duração (0,50 pontos);
- d) Participações em estágios (**não** acatadas, por não se caracterizarem, cursos regulares);
- e) Participação no I Ciclo de Palestras (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- f) Participação em Congresso (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- g) Monitoria (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);

O candidato totalizou 1,40 pontos, na Prova de Títulos.

A candidata questionada, **Camila**, comprovou

- a) Um curso de 20 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Dois cursos de 40 horas de duração (1,00 ponto);
- c) Um curso de 1180 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Curso de Língua Inglesa 749 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Curso de Língua Inglesa 513 horas de duração (0,40 pontos, pois EXCEDENTE na faixa, acima de 80 horas);
- f) Participação no I Ciclo de Palestras (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- g) Monitorias (**não** acatadas, por não se caracterizarem, cursos regulares);

A candidata totalizou 3,00 pontos, como divulgado.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, em relação ao requerente, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 7,90 para 8,40 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **4º** lugar dos classificáveis.

7. MOTORISTA

7.1. O candidato **ANTONIO DILSON RANGEL DE MACEDO**, inscrição 2058, requer sua inclusão, na condição de portador de necessidade especial (Deficiente Física) .

A Comissão **não** acata o recurso, considerando que, de acordo com a legislação em vigor, deve-se destinar 5% das vagas ofertadas, para o benefício.

No caso do Cargo de Motorista, há apenas 8 vagas.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua classificação, junto aos demais candidatos no Resultado Final.

8. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGEM E CÓDIGO

8.1. A candidata **FRANCISCA VALDISIA TORQUATO CRUZ**, inscrição 0630, questiona a exclusão do comprovante inerente ao I Encontro de Educadores de Aurora.

De acordo com os critérios do Edital, somente os cursos regulares são acatados, para efeitos de títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

8.2. A candidata **MARIA ALDA GOUVEIA CAMPOS**, inscrição 2108, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

A candidata comprovou:

- a) Um curso 40 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 80 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Um curso de 258 horas de duração (0,50 pontos);
- e) Curso de especialização (1,50 pontos);
- f) Participação no Encontro de Educadores (**não** acatado, por não caracterizar curso regular).

A candidata totalizou 3,70 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

Quanto aos questionamentos formulados, em relação a outros candidatos, a Comissão não pode adotar medidas sem provas reais.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

9.1. A candidata **MARIA ROSICLEIDE DE ARAUJO**, inscrição 2227, questiona sua pontuação, em relação aos cursos de capacitação.

A Comissão não acata o comprovante relativo ao I Encontro de Educadores, por não configurar curso regular.

De acordo com os critérios do Edital, somente os cursos regulares são acatados, para efeitos de títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

10. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA/MATEMÁTICA

10.1. A candidata **ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, inscrição 1613, questiona sua pontuação na Prova de Títulos .

A candidata comprovou:

- a) Curso de Informática de 60 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- c) Um curso de 150 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Participação em Simpósio (**não** acatada, por não caracterizar curso regular).

A candidata totalizou 1,70 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

10.2. Os candidatos **CICERO CALIXTO PINTOS**, inscrição 2205 e **GILVAN ALVES DA SILVA**, inscrição 0101, requerem inclusão do curso de especialização, da mesma forma que, segundo eles, beneficiou a candidata **Sandra Helena Aquino Lima**, inscrição 2034.

A Comissão **não** acata o recurso, considerando que o curso não foi concluído.

A candidata questionada, Sandra, a exemplo dos requerentes, apresentou o mesmo documento.

A Comissão, equivocadamente, acatou o referido comprovante, retirando, assim, a pontuação que beneficiou a candidata mencionada.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE. O requerente mantém inalterada sua pontuação, enquanto que a candidata **Sandra Helena Aquino Lima**, tem sua pontuação alterada no Resultado Final, de 10,75 para 9,25 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **8º** lugar dos classificáveis.

10.3. A candidata **SANDRA HELENA AQUINO LIMA**, inscrição 2034, questiona sua pontuação na Prova de Títulos .

A candidata comprovou:

- a) Dois cursos de 24 horas de duração (0,80 pontos);
- b) Um curso de 25 horas de duração (**não** acatado, pois EXCEDENTE na faixa de 20 a 39 horas);
- c) Um curso de 30 horas de duração (**não** acatado, pois EXCEDENTE na faixa de 20 a 39 horas);
- d) Curso de 96 horas de duração (0,60);
- e) Curso de 160 horas de duração (0,60);
- f) Curso de especialização (não acatado, por não ter concluído – vide parecer anterior, em que foi questionada)

A candidata totalizou 2,00 pontos, na Prova de Títulos, reduzidos, em razão da exclusão do curso de especialização.

RECURSO IMPROCEDENTE, alterando-se sua pontuação no Resultado Final de 10,75 para 9,25

11. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CULTURA E SOCIEDADE

11.1. O candidato **FRANCISCO DE ASSIS SEVERO LIMA**, inscrição 1490, questiona sua pontuação na Prova de Títulos .

O candidato comprovou:

- a) Um curso de 30 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 33 horas de duração (0,40 pontos);
- c) Dois cursos de 40 horas de duração (1,00 ponto);
- d) Um curso de 100 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Curso de especialização (1,50 pontos);
- f) Participação na Oficina de Teatro (**não** acatada, por não caracterizar curso regular).

O candidato totalizou 3,90 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 10,15 para 10,65 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **12º** lugar dos classificados.

11.2. O candidato **HERIOMILTON BENICIO DE LUNA**, inscrição 0112, questiona os critérios de aprovação, com vistas ao acesso à Prova de Títulos.

A Comissão não divulgou as notas, em separado, da Prova de Didática/Legislação, Historia e Geografia, uma vez que, de acordo com os itens 3.2. e 3.24. do Edital, está muito claro que a prova objetiva, compreende as três áreas e, conseqüentemente, não há necessidade de dissociá-las, para efeito do perfil de 50%, com vistas à Prova de Títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE.

12. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.1. A candidata **ANA MARIA MACEDO**, inscrição 1355, questiona sua pontuação na Prova de Títulos .

A candidata comprovou:

- a) Um curso de 24 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Dois cursos de 40 horas de duração (1,00 ponto);
- c) Um curso de 100 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Um curso de 200 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Curso de especialização (1,50 pontos)

A candidata totalizou 4,10 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 9,70 para 10,30 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **11º** lugar dos classificados.

12.2. A candidata **ANA SARAIVA SOBREIRA CANDIDO**, inscrição 2211, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

A candidata comprovou:

- a) Dois cursos de 40 horas de duração (1,00 ponto);
- b) Dois cursos de 120 horas de duração (1,20 pontos);
- c) Curso de especialização (1,50 pontos)

A candidata totalizou 3,70 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 10,60 para 10,70 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **6º** lugar dos classificados.

12.3. A candidata **FRANCISCA DA COSTA LUNA**, inscrição 2376, requer a inclusão de sua participação no I Encontro de Educadores, na Prova de Títulos.

A Comissão não acata o comprovante relativo ao I Encontro de Educadores, por **não** configurar curso regular.

De acordo com os critérios do Edital, somente os cursos regulares são acatados, para efeitos de títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

12.4. A candidata **JOANA FERREIRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, inscrição 1886, questiona sua pontuação na Prova de Títulos .

A candidata comprovou:

- a) Dois cursos de 80 horas de duração (1,00 ponto);
- b) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- c) Um curso de 200 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Curso de especialização (1,50 pontos);
- e) Participação no I Encontro de Educadores (não acatada, por não se caracterizar curso regular)

A candidata totalizou 3,70 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

12.5. O candidato **JOSE DAMASIO DE FRANÇA**, inscrição 1115, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

O candidato comprovou:

- a) Curso de informática 68 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- c) Um curso de 180 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Curso de especialização (1,50 pontos);
- e) Participações em oficinas (não acatadas, por não se caracterizarem cursos regulares)

O candidato totalizou 3,20 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

12.6. A candidata **MARIA DO SOCORRO BERNARDO DE SOUZA**, inscrição 1476, requer a inclusão de sua participação no I Encontro de Educadores, na Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata o comprovante relativo ao I Encontro de Educadores, por **não** configurar curso regular.

De acordo com os critérios do Edital, somente os cursos regulares são acatados, para efeitos de títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

12.7. A candidata **MARIA DO SOCORRO MACHADO**, inscrição 2993, questiona sua pontuação na Prova de Títulos.

A candidata comprovou:

- a) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- c) Um curso de 180 horas de duração (0,60 pontos);

A candidata totalizou 1,70 pontos, na Prova de Títulos.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação, no Resultado Final, de 8,20 para 8,30 pontos e, conseqüentemente, sua classificação para **20º** lugar dos classificáveis.

12.8. A candidata **MARIA ERIDAN NASCIMENTO VIEIRA**, inscrição 1668, requer a inclusão de sua participação no I Encontro de Educadores, na Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata o comprovante relativo ao I Encontro de Educadores, por **não** configurar curso regular.

De acordo com os critérios do Edital, somente os cursos regulares são acatados, para efeitos de títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

12.9. O candidato **MARIA JANEIDE ALVES TAVEIRA**, inscrição 1196, requer revisão na pontuação na Prova de Títulos e questiona o acatamento de cursos realizados pela Internet, acatados pela Comissão em data posterior ao Edital.

A candidata comprovou:

- a) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- b) Um curso de 80 horas de duração (0,50 pontos);
- c) Um curso de 120 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Um curso de 180 horas de duração (0,60 pontos);
- e) Curso de especialização (1,50 pontos);

A candidata totalizou 3,70 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

Os comprovantes dos cursos, questionados pelo requerente, foram recebidos, em tempo hábil, juntamente com os demais.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

12.10. A candidata **MARIA JOSE ALVES DE BRITO**, inscrição 2268, requer a inclusão de sua participação no I Encontro de Educadores, na Prova de Títulos.

A Comissão **não** acata o comprovante relativo ao I Encontro de Educadores, por **não** configurar curso regular.

De acordo com os critérios do Edital, somente os cursos regulares são acatados, para efeitos de títulos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

13. PSICOLOGO

13.1. A Comissão detectou equívoco no registro, **em dobro** da pontuação inerente ao Curso de Pós-Graduação, da candidata **ANA THAIS BELEM DE FIGUEIREDO**, inscrição 0653.

Com a correção a candidata tem sua pontuação reduzida, no Resultado Final de 11,90 para 10,40 pontos, mantendo, no entanto, inalterada sua classificação.

14. VETERINÁRIO

14.1. O candidato **REGIBERTO FAUSTINO RIBEIRO**, inscrição 1029, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, bem como, em relação ao candidato **Gleydson Calio Cavalcante Alves**, inscrição 1494.

O candidato requerente comprovou:

- a) Um curso de 20 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Um curso de 24 horas de duração (não acatado, por EXCEDENTE na faixa de 20 a 39 horas);
- c) Um curso de 40 horas de duração (0,50 pontos);
- d) Um curso de 48 horas de duração (0,50 pontos);
- e) Um curso de 40 horas de duração (0,40 pontos, pois EXCEDENTE na faixa de 40 a 80 horas);
- f) Participações em estágios (**não** acatadas, por não se caracterizarem, cursos regulares);
- g) Participação em oficina (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- h) Participação em Congresso (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);

O candidato totalizou 1,80 pontos, na Prova de Títulos, como divulgado.

O candidato questionado, **Gleydson**, comprovou:

- a) Curso de Informática de 30 horas de duração (0,40 pontos);
- b) Dois cursos de 40 horas de duração (1,00 ponto);
- c) Curso de Língua Inglesa 330 horas de duração (0,60 pontos);
- d) Curso de 40 horas de duração (0,40 pontos, pois EXCEDENTE na faixa de 40 a 80 horas);
- e) Participação em projetos (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);
- f) Monitoria (**não** acatada, por não se caracterizar, curso regular);

O candidato totalizou 2,40 pontos, como divulgado.

Equivocadamente, a Comissão registrou 3,00 pontos na Prova de Títulos, sendo alterada sua pontuação, de 3,00 para 2,40 pontos.

RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando-se a pontuação, no Resultado Final, do candidato **Gleydson**, de 11,50 para 10,90 pontos, mantendo-se inalterada, no entanto, sua classificação.

15. VIGIA

15.1. O candidato **REGINALDO TAVARES DE LUNA**, inscrição 0731, requer a condição de portador de necessidade especial, tendo feito sua inscrição como tal.

A Comissão acata o recurso, posicionando-o no 2º lugar dos classificados, dos portadores de necessidades especiais.

RECURSO PROCEDENTE.

Fortaleza, 19 de julho de 2010
Comissão Organizadora do Concurso